

# TREINAMENTO

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - LMIC

**EDITAL LMIC FUNDO 2019 – DESCENTRA**



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

# APRESENTAÇÃO DA EQUIPE

- Diretoria de Fomento e Econômica da Cultura;
- Gerência de Fomento à Cultura;
- Gerência de Contratos;
- Gerência de Prestação de Contas;
- Câmara de Fomento.



# CANAIS DE ATENDIMENTO

*[pbh.gov.br/atendimento/mic](http://pbh.gov.br/atendimento/mic)*

*[smma.pbh.gov.br/sgcedocs](http://smma.pbh.gov.br/sgcedocs)*



# GESTÃO DOS PROJETOS CULTURAIS

# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O projeto deve ser executado no prazo de **16 meses**, contados a partir do recebimento do recurso.

**Observação:** a execução completa inclui a realização do projeto, o cumprimento da contrapartida.



# PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

- Os Empreendedores poderão, excepcionalmente, solicitar **prorrogação de prazo de execução**.
- A prorrogação de prazo de execução somente deverá ser solicitada quando um **relevante motivo**, que não decorra de incapacidade e/ou má fé do empreendedor, der causa ao atraso na execução do projeto;
- O prazo prorrogado **não pode ser superior a 16 meses**;
- A solicitação deve ser feita **dentro do prazo de execução** do projeto (30 dias antes do término do prazo);
- O pedido será **analisado pela Câmara de Fomento** (30 dias);
- Aprovada a prorrogação, será emitido o **Termo Aditivo**.

**Observação:** todos os projetos terão o prazo de execução prorrogados em conformidade à portaria conjunta SMC/FMC nº 003/2020.

# SANÇÕES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO

- Notificação;
- Inscrição em Dívida Ativa;
- Cobrança Judicial;
- Tomada de Conta Especial.

**Observação:** impossibilidade de participar de outros editais.



# READEQUAÇÃO

É **qualquer alteração pretendida** no projeto, seja ela orçamentária ou artístico-cultural.

**Observação:** limite de 5 readequações aprovadas por projeto.



# READEQUAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL

- a. Alteração no **objeto**;
- b. Alteração de **membros da equipe**;
- c. Alteração **local de realização**;
- d. Alteração do **nome (eventos/produtos)**;
- e. Alteração nos **preços de ingressos**;
- f. Alteração no **plano de comunicação**;
- g. Alteração de **prazo de execução**;
- h. Quaisquer outras alterações.



# READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## a. Remanejamento de rubricas superior a 20%.

O Empreendedor poderá promover, sem a necessidade de envio de readequação orçamentária, o remanejamento de valores entre as rubricas aprovadas no projeto original ou na última readequação aprovada, no limite de até 20%\*;

## b. Inclusão, exclusão e alteração de rubricas.

*\*Ver restrições.*



# VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS (PBH, SMC E FMC)

É obrigatório o uso do conjunto de logomarcas, bem como o cumprimento de todas as demais regras e orientações constantes na Portaria SMC nº 018/2018.

**Observação:** portaria Ano Eleitoral (ver página internet).



# VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS (PBH, SMC E FMC)

## COMUNICAÇÃO

### 1. ENVIO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PARA APROVAÇÃO [PARA TODOS OS EDITAIS]

Comunicamos que, a partir do dia 4/07/2020, as peças gráficas encaminhadas para aprovação, de projetos aprovados nos Editais da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, não deverão conter qualquer logomarca da Prefeitura de Belo Horizonte, incluindo as marcas da LMIC e do programa BH Nas Telas. A medida visa a adequar as comunicações à legislação vigente no período.

Em substituição às marcas, as peças gráficas enviadas para aprovação a partir da data citada devem conter somente a seguinte frase informativa:

***Projeto xxxxxxxxx (nome do projeto), nº xxxxxxxxx (número do projeto), aprovado no Edital xxxx (ano) oriundo da Política de Fomento à Cultura Municipal (Lei nº 11.010/2016).***

Para o caso de peças gráficas previamente aprovadas, mas que serão veiculadas após o dia 04/07/2020, será necessária a adequação e reenvio das mesmas para nova validação.

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco por meio do formulário disponível ao final desta página.

## MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NA CONTA BANCARIA DO PROJETO

- a. Conta bancaria exclusiva do projeto;
- b. Conta aberta em banco público;
- c. Obrigatoriedade da aplicação financeira (ex.: poupança);
- d. Pagamentos por meio de TED, DOC, Débito, Ordem de Pagamento e Boletão (Banco Virtual);
- e. Cartão de Crédito do Empreendedor (situação especiais: passagens aéreas, Facebook, Instagram, etc.);
- f. Emissão da DRAM – Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal.



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a. Somente PC Final;
- b. Formato (Papel A4);
- c. 01 (uma) via;
- d. Formulários, extratos, comprovantes de pagamentos, NF's, RPA's, etc.;
- e. 01 (um) exemplar do produto;
- f. Anexos (lista de presença de oficinas, cursos e seminários, material didático, FOTOS, etc.);

**Observação:** se julgar necessário, a SMC pode solicitar a PC Parcial.



## RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (INSS)

- a. Empreendedor Pessoa Física;
- b. Quando o próprio Empreendedor presta o serviço ao projeto não incide INSS patronal (não necessita Nota Fiscal, a comprovação é feita mediante o recibo);
- c. FIC – ISSQN do Empreendedor PF (pode ser previsto na planilha orçamentária).

# DÚVIDAS FREQUENTES

- a. INSS Patronal (CAEPF – CEI), cálculo, obrigatoriedade, etc.);
- b. Recibo “simples” (quando o Empreendedor presta serviço ao projeto);
- c. Projetos no exterior (residência artística, bolsa de estudos, etc.);
- d. Pagamento estrangeiros no Brasil;
- e. Pagamento de passagens aéreas e outras despesas com cartão de crédito;
- f. Ajuda de custo (alimentação, transporte, etc);
- g. Ressarcimento de despesas pagas pelo Empreendedor;
- h. Aplicação financeira;
- i. Formato da prestação de contas, etc.

## ERROS FREQUENTES

- a. Preenchimento de formulários;
- b. Documentos fora da ordem;
- c. Cálculo dos rendimentos aplicação financeira e devolução;
- d. Recolhimentos INSS;
- e. Cópias ilegíveis;
- f. Extratos incompletos;
- g. Não enviam aprovação da peça gráfica;
- h. Esquecem de enviar um exemplar do produto;
- i. Despesas subjetivas: “ajuda de custo”, “gastos diversos”, “diária de viagem” (não é permitido).

# Obrigado!



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**